

14.083/24
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 02/01/24
Horário: 11 h 45 min
Entrega: (x) mãos
() correio
98



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Indicação n°: 15...../2024.

Autoria: Vereador Antonio Almeida Filho (Lelo) - MDB

Indica ao Poder Executivo, que seja instituída regulamentação de carga horária mínima de 03 (três) horas-aula semanais de educação física nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as);

O Vereador, infra signatário, membro efetivo desta Colenda Casa das Leis,

Após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo Municipal, Indica ao Poder Executivo, que seja instituída regulamentação de carga horária mínima de 03 (três) horas-aula semanais de educação física nas escolas da Rede Municipal de Ensino

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente matéria, visando estabelecer uma carga horária mínima de três horas-aula semanais para a disciplina de educação física, de forma a promover aos alunos da educação básica a aprendizagem e a vivência de práticas de atividades físicas, inclusive por meio de modalidades desportivas, de forma a construir o hábito de um estilo de vida ativo e saudável, contribuindo para um estado pleno de bem-estar físico, mental e social.

A atividade física regular é um fator chave para prevenção e controle de doenças. A atividade física também beneficia a saúde mental, incluindo prevenção de declínio cognitivo e sintomas de depressão e ansiedade, podendo contribuir para a manutenção do peso saudável e o bem-estar em geral (OMS, 2020).

Em crianças e adolescentes, a atividade física proporciona benefícios para os seguintes desfechos de saúde: melhora aptidão física, saúde cardiometabólica, saúde óssea, saúde mental e redução da adiposidade (OMS, 2020).

Para esses resultados, a OMS recomenda que "crianças e adolescentes devem fazer pelo menos uma média de 60 minutos por dia de atividade física de moderada a vigorosa intensidade, ao longo da semana, a maior parte dessa atividade física deve ser aeróbica".

Outrossim, para crianças e adolescentes, em que há uma maior quantidade de comportamento sedentário, estão associadas as seguintes causas




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

negativas à saúde: aumento de peso, saúde cardiológica prejudicada, menor aptidão física, menor comportamento social e redução da duração do sono (OMS, 2020).

Mesmo sabendo de todos os benefícios da educação física na vida das pessoas, principalmente das crianças e adolescentes, tem-se que 27,5% dos adultos e 81% dos adolescentes não atendem a recomendação da OMS. Dados apontam também desigualdades notáveis entre mulheres e homens, sendo que as mulheres são menos ativas que os homens e há também diferenças significativas nos níveis de atividade física entre grupos econômicos de alta e baixa renda e entre regiões do País.

Sendo assim, sabendo da grande contribuição da educação escolar como ferramenta geradora e desenvolvedora da cidadania, é fato que a educação é capaz de resolver lacunas impostas pelas desigualdades sociais, este vereador propõe o presente Projeto de Lei, a fim de que, aumentando a carga horária da atividade nas escolas, diminuiremos as desigualdades sociais e os milhares de problemas de saúde associados ao sedentarismo entre crianças e adolescentes.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 02 DE JANEIRO DE 2024.


Ver. Antônio Almeida Filho (Lelo) - MDB